



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 020/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 23 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o senhor

JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE

Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
Recebido 23/02/2026 Hrs
Protocolo Nº 34/2026
Secretário Carandina A. P. Reis
Lido na Sessão
Encaminhado CCJ
Votado em

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

DARCI ANTONIO COLBEK

Vice-Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 020/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – S.M.E.C.

UNID. ORÇ.: 0805 – S.M.E. C/CULTURA/DESPORTO/TURISMO/TELECENTRO, ETC- REC. LIVRE.

0805.123060013.2.119 – AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – FR:0500.

FUNÇÃO:12

PROGRAMA: 0013

SUB-FUNÇÃO: 306

PROJ./ATIVIDADE: 2.119

3390.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – S.M.E.C.

UNID. ORÇ.: 0805 – S.M.E. C/CULTURA/DESPORTO/TURISMO/TELECENTRO, ETC- REC. LIVRE.

0805.123060013.2.119 - AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – FR:0500

FUNÇÃO:12

PROGRAMA: 0013

SUB-FUNÇÃO: 306

PROJ./ATIVIDADE: 2.119

3390.30.00.00 – Material de consumo.....R\$10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

DARCI ANTONIO COLBEK

Vice-Prefeito em exercício